

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Bolsa de Investigação – 1 vaga

Referência do concurso: 04/ECUM/CMAT/2026 – ADVANCESPATIOML

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 bolsa de investigação, no âmbito do projeto de I&D “Evolução de Abordagens de *Machine Learning* para Dados com Dependência Espacial na Investigação das Pescas e do Ambiente” (CMAT, Universidade do Minho), referência 2024.15617.PEX, financiado por fundos por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), nas seguintes condições:

Área Científica: Matemática, Estatística e Probabilidade

Categoria de destinatários: Mestres, inscritos em cursos conferentes de grau académico nas áreas da Matemática, das Ciências da Computação ou da Estatística. São igualmente elegíveis mestres, inscritos em cursos não conferentes de grau académico, integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior.

Tipologias de bolsa a atribuir:

- a) **Conferentes de grau:** As bolsas de investigação (BI) destinam-se à realização de atividades de I&D por estudantes inscritos num doutoramento.
- b) **Não conferentes de grau:** Podem ainda destinar-se à realização de atividades de I&D por mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa;
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido por uma Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Elegibilidade dos candidatos: São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação, nº 950/2019, de 16-12-2019, da FCT I.P.

Podem candidatar-se ao presente concurso *cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.*

Requisitos de admissibilidade da Candidatura:

- a) Ser detentor de Mestrado em áreas como Ciências Naturais, Ciências da Computação, Estatística, Matemática Aplicada ou áreas afins.
- b) Possuir experiência em investigação ou atividades relevantes na área do projeto, como análise de dados, modelos estatísticos ou desenvolvimento de software.
- c) Ter bons conhecimentos em programação estatística (preferencialmente em R e/ou Python).
- e) Fatores preferenciais: familiaridade com análise de dados espaciais e/ou métodos de *Machine Learning* será valorizada.

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

O plano de trabalhos visa a consolidação da formação científica do bolseiro no âmbito da análise de dados espaciais e de *Machine Learning* aplicados às ciências do mar, através da sua integração em atividades de investigação e desenvolvimento.

As atividades a desenvolver incluem o pré-processamento de dados espaciais e temporais e a implementação de modelos de *Machine Learning* para a classificação da atividade de pesca. O bolseiro irá ainda apoiar a conceção e avaliação de métodos de quantificação de incerteza, bem como a integração de técnicas de geoestatística com modelos de *Machine Learning*, analisando a sua fiabilidade em aplicações de pescas e ambientais.

Adicionalmente, o bolseiro colaborará no desenvolvimento de ferramentas computacionais, incluindo software estatístico em R ou Python, e aplicações *web* interativas para análise e visualização de dados espaciais.

Os objetivos a atingir incluem o desenvolvimento de competências avançadas em análise de dados espaciais, *Machine Learning* e investigação aplicada, bem como o contributo para a produção de resultados científicos e ferramentas de apoio à investigação.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 dezembro de 2019, na redação em vigor, e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho n.º 4998/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho, sita no *Campus* de Azurém, em Guimarães, sob a orientação científica da Doutora Raquel Menezes da Mota Leite, Professora Associada com Agregação do Departamento de Matemática.

Duração da bolsa: A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em março de 2026, podendo ser renovada até ao limite máximo permitido pelo projeto e pela legislação aplicável.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1309,64 €/mês, de acordo com a tabela de valores das bolsas da FCT, no País (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf) e tabela de valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolsheiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolsheiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Raquel Menezes da Mota Leite, Professora Associada com Agregação no Departamento de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho

Vogais efetivos:

Maria Fernanda Pires da Costa, Professora Associada no Departamento de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho

Soraia Alexandra Gonçalves Pereira, Professora Auxiliar no Departamento de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Vogais suplentes:

Daniela de Jesus Pereira da Silva, Membro Integrado do Centro de Matemática da Universidade do Minho, e Investigadora Contratada do Instituto Português do Mar e Atmosfera.

Susana Margarida Ferreira Sá Faria, Professora Associada do Departamento de Matemática Universidade do Minho.

Em caso de impedimento da Presidente do Júri, esta far-se-á substituir pela primeira vogal efetiva, sendo nomeada a vogal suplente para substituição da vogal efetiva.

Cr terios e procedimentos de avalia o e sele o: A avalia o das candidaturas incidir  sobre o M rito do candidato, aplicando-se os seguintes cr terios de avalia o, valorados numa escala de 1 a 5 valores:

A. M rito do candidato - MC (70%):

A1 Percurso acad mico (que reflete as classifica es dos graus acad micos), com uma pondera o de 30%;

A2 Curr culo pessoal (que reflete o percurso cient fico e profissional), com uma pondera o de 50%;

A3 Carta de motiva o, com uma pondera o de 20%.

A classifica o final do m rito do candidato ser  obtida pela aplica o da seguinte f rmula:

$$MC = (A1 * 0,3) + (A2 * 0,5) + (A3 * 0,2)$$

Os candidatos classificados nas 5 (cinco) primeiras posi es, que obtenham a classifica o m nima de 3,5 valores na MC, ser o admitidos   fase de Entrevista, procedendo o J ri   avalia o dos seguintes subcr terios

B. Entrevista do candidato - ENT (30%):

B1 Compet ncias interpessoais, com a pondera o de 30%

B2 Conhecimentos demonstrados na  rea, com a pondera o de 40%

B3 Motiva o, com a pondera o de 30%

O J ri proceder    avalia o da Entrevista, de acordo com os seguintes n veis:

- Elevado - 5 valores;
- Bom - 4 valores;
- Suficiente - 3 valores;
- Reduzido - 2 valores;
- Insuficiente - 1 valor.

A classifica o final da Entrevista (ENT) ser  obtida pela aplica o da seguinte f rmula:

$$ENT = (B1 * 0,3) + (B2 * 0,4) + (B3 * 0,3)$$

A Classifica o Final (CF) ser  obtida pela aplica o da seguinte f rmula:

$$CF = (MC * 0,7) + (ENT * 0,3)$$

Ficam exclu dos os candidatos com CF inferior a 3,50 valores.

Prazo de candidatura e forma de apresenta o das candidaturas: O concurso encontra-se aberto pelo per odo de 10 dias  teis, contabilizados a partir da data de publica o do  ncio no portal Euraxess.

As candidaturas dever o ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletr nico para bolsas@ecum.uminho.pt, indicando a refer ncia do concurso em assunto: **04/ECUM/CMAT/2026 – ADVANCESPATIOML**, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* do candidato atualizado;

b) Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura.

Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.

Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa;

c) Carta de motivação.

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação (por nota final obtida), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias, ambos após a respetiva notificação (n.º 6 do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Constituição de lista de reserva de seleção: Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até 31/12/2026.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com o ponto 2.4 das Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas

https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf e com a minuta de contrato do anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias uteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Declaração de Honra
Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser seleccionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Entidade Financiadora	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)